



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000005487/2025

**DESPACHO DIRG Nº 4948/2025**

Tratam-se os autos de Ofício nº 208/2025/EJUD da Escola Judicial, (0285492), na qual solicito providências para contratação da pessoa jurídica ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, CNPJ: 68.570.647/0002-73, para contratação de 11 (onze) inscrições no “XV Congresso Internacional de Direito e Processo do Trabalho”, que ocorrerá no período de 1º a 03 de outubro de 2025, com carga horária de 18h (dezoito horas), na modalidade presencial, em São Paulo/SP, proposta no valor total de R\$ 8.290,00 (oito mil, duzentos e noventa reais), doc. 0284911.

Por meio do Despacho EJUD16 nº 208/2025, constante no doc. SEI nº 0285492, a Diretora da Escola Judicial autoriza a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

A Secretaria de Orçamento e Finanças no doc. SEI nº 0287048, informa que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente despesa, cujo valor foi devidamente reservado por meio do registro da Adequação Orçamentária nº 2025AD000486, doc. SEI nº 0287046.

A Divisão de Assessoramento Jurídico por meio do Parecer DIVAJ nº 758/2025 doc. 0287392, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 691/2025, doc. 0287397, manifesta-se pela possibilidade da contratação direta da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, com fundamento no artigo 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/21, por inexigibilidade de licitação, devendo ser publicado o ato que autorizar a sua efetivação no sítio deste TRT 16 e no PNCP, conforme disciplina a novel legislação, em seu parágrafo único do art. 72.

Ante o exposto, autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, CNPJ: 68.570.647/0002-73, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao Apoio Administrativo desta Diretoria-Geral para providenciar a publicação do extrato de inexigibilidade de Licitação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e, tão logo esteja disponível, juntar da publicação do Extrato de Inexigibilidade e disponibilizar no aplicativo “contas públicas”, no site deste Tribunal.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para emissão de

empenho no valor total de R\$ 8.290,00 (oito mil, duzentos e noventa reais), em favor da empresa ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DO TRABALHO, referente à despesa acima mencionada, em conformidade com o parecer da DIVAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL e ÁUREA SUZANA DE SOUZA MARQUES, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

Maria do Carmo da Silva Matos  
Diretora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO CARMO DA SILVA MATOS, Diretora-Geral Substituta**, em 11/09/2025, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0287742** e o código CRC **04997187**.